



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA  
ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL N. 5/2021**

**O PRESIDENTE E.E. DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, deflagrado pelo Edital n. 5/2020, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução TJ n. 11/2020,

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato GP n. 1.209/2021, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico n. 3626 de 16 de setembro de 2021, que tornou sem efeito o Ato GP n. 156/2011, o qual outorgou a Telma Martins Porto a delegação do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município e comarca de Trombudo Central, em razão da ausência de investidura na delegação;

**FAZ SABER** que, fica reintegrada a serventia do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - CNS 108910 – ao rol de serventias vagas constante no Anexo I do Edital n. 5/2020.

Florianópolis, 17 de setembro de 2021.

**Des. Volnei Celso Tomazini**  
2º VICE-PRESIDENTE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO  
NO IMPEDIMENTO DO 1º VICE-PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Volnei Celso Tomazini, DESEMBARGADOR**, em 17/09/2021, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5806469** e o código CRC **D2EE5589**.